



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.432 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Aut. Nº	2115
P.L. Nº	32/15
Publ.:	30/04/2015

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes,consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 130.000,00, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:

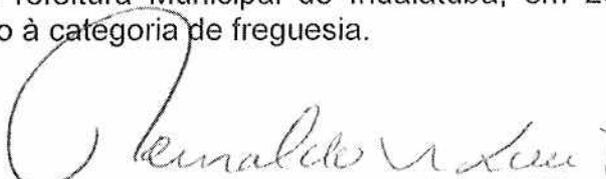
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
404	01.11.01.27.812.0055.2115.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento – PRIA- Material de Consumo	R\$130.000,00
Total.....			R\$130.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
407	01.11.01.27.812.0055.2115.4.4.90.52 -Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento - PRIA - Equipamentos e Material Permanente	R\$130.000,00
Total.....			R\$ 130.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 28 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO